



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 426/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada no dia 29 de Outubro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Sr. **ANTONIO EUFLASINO DE ANDRADE**, o lote nº 02 quadra Nº 10 situado na **VILA NOVA**, medindo 12,00 x 22,50 (doze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).
- Art. 2º** - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0236/93, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote acima mencionado ao senhor **MARIO DUARTE**;
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS,
Em 03 de Novembro de 1997.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 03.11.97